

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF TERCEIRO QUADRIMESTRE

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – EXERCÍCIO 2011

<b>PROCESSO N.º</b>	:	10086-2/2011
<b>PRINCIPAL</b>	:	Governo do Estado de Mato Grosso
<b>ASSUNTO</b>	:	Relatório de Gestão Fiscal – Terceiro Quadrimestre
<b>RELATOR</b>	:	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**Senhora Secretária,**

Em atendimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República de 1988, arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2011, Portaria nº 249 STN de 30/04/10, apresenta-se o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º quadrimestre de 2011, dos Poderes e Órgãos do Estado de Mato Grosso, com objetivo de subsidiar o julgamento das contas anuais de governo.

O RGF é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal dos órgãos públicos, apresentado de forma detalhada, conforme previsto nos artigos 54 e 55, § 2º da LRF:

*Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:  
I - Chefe do Poder Executivo;  
[...]*

*Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno,bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.*

*Art. 55. O relatório conterá:*

*I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:*

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

*II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;*

*III - demonstrativos, no último quadrimestre:*

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
  - 1) liquidadas;
  - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
  - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
  - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

*§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.*

## II – Análise do Relatório

**1)** Conforme informação à fls. 53 a 57/TC, confirmada por meio de consulta ao Diário Oficial do Estado, o RGF do terceiro quadrimestre de 2011 foi publicado em 30/01/12, cumprindo o devido prazo legal; no entanto, apresentou valores incorretos. Por isso, foi republicado em 02/03/12, com os devidos ajustes de acordo com o *caput* do art. 52 da LRF, transscrito a seguir:

*Art. 52 – O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (...)*

<u>Prazo Legal</u>	<u>Data da Publicação</u>	<u>Data da republicação</u>	<u>Dias de Atraso</u>
30/01/12	30/01/12	02/03/12	não houve

**2)** Quanto à ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, com acesso ao público, constatou-se no site da SEFAZ, em finanças públicas, que houve divulgação, na íntegra, do RGF referente ao terceiro quadrimestre, em cumprimento ao princípio da transparência, conforme dispõem os artigos 48 e 55, § 2º da LRF.

**3)** O RGF do terceiro quadrimestre de 2011 deu entrada no Tribunal de Contas do Estado em 10/02/12, contrariando o prazo estabelecido no inciso III, do art. 166, da Resolução nº 14/07, transcrito a seguir:

Art. 166 – Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os Chefes de Poderes Executivos, estaduais e municipais, deverão encaminhar ao Tribunal:  
(...)

*III – Até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.*  
(...)

<u>Prazo legal</u>	<u>Data da entrada</u>	<u>Dias de atraso</u>
05/02/12	10/02/12	cinco dias

**4)** Em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da LRF o Governo do Estado publicou o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao terceiro quadrimestre do exercício de 2011 no DOE de 30/01/2012, cuja análise apresenta-se a seguir:

#### **4.1- DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO (ART. 19, LRF)**

RCL - R\$	7.291.678.482,27	Consolidado	90% - Art. 59	95% - Art. 22	100% - Art. 23
A - Total da Despesa c/ Pessoal	5.328.185.425,65				
B - % Aplicado	51,84%	<b>54,00%</b>	<b>57,00%</b>		
C - Limite Legal	60,00%	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	
D - Excesso Verificado	0,00				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	<b>NÃO</b>				

Observa-se que os gastos com pessoal do Estado de Mato Grosso nos meses de janeiro a dezembro de 2011 equivale a 51,84% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 19, Inciso II da LC. Nº 101/2000.

#### 4.2- DESPESA COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	7.099.677.148,16	Executivo	90% - Art. 59	95% - Art. 22	100% - Art. 23
A - Total da Despesa c/ Pessoal	4.548.188.402,82				
B - % Aplicado	43,61%	<b>44,10%</b>	<b>46,55%</b>		
C - Limite Legal	49,00%	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	
D - Excesso Verificado	0,00				
E - Redução do Excesso	0				
F - Impedimento de Certidão	<b>NÃO</b>				

Demonstra-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo até terceiro quadrimestre de 2011 equivale a 43,61% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 20, Inciso II, alínea “c” da LC. Nº 101/2000.

#### 4.3- DÍVIDA CONSOLIDADA (RES. SENADO Nº 40/2001, ART 1º, III, IV e V e ART 3º, I)

	Exercício Anterior	Até 3º Quadrimestre
--	--------------------	---------------------

1 - DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	4.912.549.079,78	4.927.780.437,07
2 - Dívida Mobiliária	-	-
3 - Outras Dívidas	4.911.541.699,96	4.927.780.437,07
4 - DEDUÇÕES (II)	984.367.692,77	1.312.947.516,94
5 - Ativo Disponível		774.717.913,82
6 - Haveres Financeiros	507.175.596,33	891.455.990,49
7 - (-) Restos a Pagar Processados	-124.598.394,13	353.226.387,37
8 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	3.928.181.387,01	3.614.832.920,13
9 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	7.099.677.148,16	7.819.168.839,29
10 - % da DC sobre a RCL	69,19%	63,02%
11 - % da DCL sobre a RCL	55,33%	46,23%
12 - Limite Permitido p/ a DCL	200,00%	200,00%
13 - Notificação	NÃO	NÃO

Os dados, acima, apurados demonstram que a Dívida Consolidada Líquida do Estado de Mato Grosso encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 3º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº. 40/2001.

#### 4.4- GARANTIAS (ART. 40, LRF e ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 3º Quadrimestre
1 - AVAIS	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
4 - FIANÇAS	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00
8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	7.099.677.148,16	7.820.251.901,58
9 - % sobre a RCL	0,00	0,00
10 - Limite Permitido	22%	22%
11 - Notificação	NÃO	NÃO

De acordo com os dados apresentados não há garantias em operações de crédito concedidas pelo Estado de Mato Grosso, estando, portanto de acordo com os limites previstos no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº. 40/2001.

#### 4.5- OPERAÇÕES DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	No 3º Quadr.	Até 3º Quadr.

1 -OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
2 - Externas	0,00	0,00
3 - Internas	0,00	0,00
4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
5 - % sobre a RCL	0,00	0,00
6 - Limite Permitido	16%	16%
7 - Notificação	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

Conforme os dados apurados, não houveram Operações de Crédito realizadas pelo Estado de Mato Grosso no terceiro quadrimestre de 2011.

#### 4.6- ARO (ART. 10 da RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$:	7.819.168.839,29	Estado	Notificação
1 - Saldo	547.471.633,11		
2- % sobre a RCL	7,00%	<b>NÃO</b>	
3 - Limite Permitido	7,00%		
<b>Último Ano de Mandato:</b> não			

Conforme demonstrado, o Estado não efetuou operações de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO no terceiro quadrimestre, estando, portanto de acordo com as regras previstas na LC nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº. 40/2001.

### III – Considerações finais

Dos requisitos do layout, em observância aos artigos 54 e 55 da LRF, os anexos (fls.48 a 51-TC) comprovam a elaboração do RGF nos moldes previstos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, mais precisamente, o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2011, Portaria nº 249 STN de 30/04/10.

Com referência ao conteúdo do RGF, os anexos dispõem sobre a composição e os limites da despesa de pessoal, das dívidas, das garantias concedidas

e das operações de crédito, constituídos com a característica de atos declaratórios, nos termos do art. 55 da LRF. Da análise desses dados, constata-se que não há necessidade do Estado adotar medidas corretivas, considerando o cumprimento dos principais limites, ressalta-se no entanto, que as informações aqui analisadas foram objeto de verificação no âmbito das Contas Anuais do exercício de 2011.

**Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de  
Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 08 de maio de 2012.**

**Solange Fernandez Nogueira  
Subsecretária de Controle de Externo**

**D E S P A C H O**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira  
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria**